



LEI ORDINÁRIA Nº 437

de 14 de novembro de 1963

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL DE C\$.50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de C\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento determinado pela Lei nº 421 de 20/7/63.

Art. 2º..

As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 437/1963 - 14 de novembro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em